



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 576 DE 2001
(Autor : Comissão de Economia Orçamento e Finanças)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Plenário,

Flávio Pinheiro Leão
Chefe da Assessoria de Plenário

**Homologa os Convênios
de ICMS e ECF que
especifica.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Ficam Homologados os Convênios da ICMS nºs 51/00, 03/01, 10/01, 14/01, 16/01, 21/01, 24/01, 27/01, 33/01, 34/01, 38/01, 42/01, 43/01, 47/01, 50/01, 51/01, 56/01, 58/01, 61/01, 62/01, 65/01, 66/01, 69/01, 70/01, 78/01 e ainda o Convênio ECF 01/01, todos aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e ratificados pelos Atos Declaratórios nº 03 de 02/05/01 – DOU 03/05/01; nº 04, de 08/05/01 – DOU 30/05/01; nº 06, de 18/06/01 – DOU 19/06/01 e nº 07, de 30/07/01 – DOU 09/08/01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões ,04 de setembro de 2001.

Deputado **CÉSAR LACERDA**
Presidente

